



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

Estado de Minas Gerais

Nº.

Assunto

Dep. Administração

L E I Nº 1544

Dá denominação a logradouro público.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Passa a denominar-se "Rua QUIQUINA - LAURIA" a atual Rua Tebas, Código de logradouro nº 2.461, bairro Peluso, em Ubá, e que ainda não tem denominação oficial instituída em lei;

Art.2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a confeccionar as placas indicativas, bem como, comunicar essa decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art.3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubá, 24 novembro 1982

Irineu Gomes Filho

Irineu Gomes Filho
- Prefeito Municipal -

Mª Aparecida de Souza Lima

Mª Aparecida de Souza Lima
- Diretora de Administração -